


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 7/2022

13 de janeiro de 2022

Processo nº 23117.086796/2021-19

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO
PROGRAMA ESPAÇO 4.0**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao **Programa Espaço 4.0** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Área da vaga	Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Design e Artes	Graduação da UFU	01	Campus Santa Mônica

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Enquanto durar as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19 os bolsistas de extensão desenvolverá as atividades de modo não presencial.

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.
- 3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.
- 3.1.8. Não ter sido contemplado com 24 ou mais meses de bolsa de extensão da UFU.

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Disponibilidade para atuar como monitor em cursos de capacitação e outras atividades de extensão propostas pelo Espaço 4.0, com previsão de realização principalmente para terças-quintas e/ou quintas-feiras.
- 3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "on-line".

3.2.3. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências e participação das atividades de extensão, propostas e executadas no formato on-line pelo Espaço 4.0 da UFU.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** verica@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Histórico escolar atualizado.

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II).

4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID, conforme Resolução CONSUN nº 17/2021.

4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.6. Cópia **legível** do CPF.

4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.2.8. Tabela de pontuação preenchida e assinada (ANEXO V) com a documentação comprobatória em um único arquivo no formato PDF.

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 07**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, semestralmente, por até 12 (doze) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais

5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. **DO DESLIGAMENTO**

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;

6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista.

7. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase (Classificatória): Análise do Histórico Escolar e do Anexo V.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. **DA AVALIAÇÃO**

8.1. Documentação (item) enviada incompleta ou ilegível acarretará na desclassificação do candidato;

8.2. A avaliação e a classificação dos candidatos será realizada com base na documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I), sendo resultante da soma aritmética de:

8.2.1. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato (CRA): de zero a 100 pontos;

8.2.2. A análise dos documentos do Currículo Vitae conforme Tabela de Pontuação do Currículo (ANEXO V).

8.2.3. Área do curso de Graduação do candidato, conforme item 2 deste edital: zero ou 20 pontos;

8.3. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do projeto;

8.4. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. **DOS RESULTADOS E RECURSO**9.1. **Resultado Parcial e Recurso**

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: verica@ufu.br

9.2. **Resultado Final**

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. **DO CRONOGRAMA**

Atividades	Cronograma
Divulgação do Edital	17/01/2022 a 04/02/2022
Inscrições	24/01/2022 a 04/02/2022
Análise documental	07/02/2022
Avaliação	07/02/2022
Resultado Parcial	08/02/2022
Recebimento dos Recursos	09/02/2022
Resultado Final	11/02/2022

11. **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. **DÚVIDAS**

12.1. AS dúvidas podem ser sanadas exclusivamente por e-mail, através do verica@ufu.br.

Uberlândia-MG, 14 de janeiro de 2022.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 14/01/2022, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3306560** e o código CRC **B7EE5C7D**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O Espaço 4.0, desenvolvido pela UFU em parceria com a Secretaria Nacional da Juventude (SNJ), é um programa de Inovação, Ensino e Extensão com o propósito de capacitação de jovens em Tecnologia, Inovação e Indústria 4.0.

JUSTIFICATIVA:

Diversas demandas do mercado, como maior customização, aliadas ao desenvolvimento tecnológico, resultaram no surgimento da Indústria 4.0 que compreende a integração da automatização de processos, TI, e-commerce, com a comunicação remota e a digitalização, dentre outros, possibilitando assim, melhor controle de processo e gestão mais eficiente para atingir melhores resultados organizacionais e a oferta de produtos com maior qualidade e que atendam às expectativas dos clientes.

Iniciada na Alemanha e em expansão com excelência para China e Estados Unidos, a Indústria 4.0 encontra obstáculos no Brasil, tais como recursos financeiros e baixa especialização, para adesão a essa nova era industrial. Diante desse cenário, a capacitação de jovens em temáticas relacionadas a Inovação, Tecnologia e Indústria 4.0 pode propiciar o desenvolvimento de novos conhecimentos e habilidades por esses jovens, podendo ainda contribuir para melhor desenvolvimento econômico e social de Uberlândia e região.

OBJETIVOS:

GERAL

Ofertar capacitação em Inovação e Tecnologia para jovens de 15 a 29 anos de Uberlândia e região.

ESPECÍFICOS

- Promover os cursos de capacitação previstos no Plano de Trabalho firmado com a Secretaria Nacional da Juventude, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos;
- Continuar a estruturação do Espaço 4.0 na UFU;

- Realizar ações de extensão relacionadas à Inovação e Tecnologia; e
- Promover a discussão e o interesse por temáticas relacionadas à Inovação e Tecnologia.

PERFIL DO BOLSISTA:

Aluno com habilidade para desenvolvimento gráfico, design e/ou em artes que atuará principalmente na elaboração de material de divulgação do Espaço 4.0, dos cursos oferecidos e das ações propostas, para divulgação em diferentes veículos, como on-line, via sites e redes sociais;

Entusiasta de Tecnologia, Ciências e áreas afins;

Criatividade e espírito empreendedor;

Vontade de aprender coisas novas;

Possui sinergia e afinidade com a proposta do projeto; e

Alunos matriculados preferencialmente a partir do 2º período em curso de graduação na UFU principalmente em cursos relacionados a Design e Artes.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Atuar no desenvolvimento gráfico, design e/ou em artes;
- Atuar na elaboração de material de divulgação do Espaço 4.0, dos cursos oferecidos e das ações propostas, para divulgação em diferentes veículos.
- Atuar como monitor de cursos e outras ações ofertadas pelo Espaço 4.0 da UFU.
- Contribuir para a realização, participar e realizar algumas atividades do projeto - o aluno também atuará em outras atividades e ações do Espaço 4.0, inclusive considerando a sinergia da área de Design com Inovação e Indústria 4.0;
- Colaborar na promoção e divulgação da rede social ligada ao projeto e das ações propostas;
- Contribuir com a divulgação do projeto e de seus resultados;
- Participar da elaboração de materiais (como artigos de extensão e divulgação científica).

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

- Oportunidade de participar de um projeto de extensão universitária, que contribui para a transferência de parte dos conhecimentos gerados na Universidade para a sociedade, bem como na melhoria as condições reais da comunidade externa;
- Aprofundamento do conhecimento em algumas áreas abarcadas pelo projeto;
- Participação e contato com pesquisadores envolvidos diretamente no projeto; e
- Participação de atividades extracurriculares, o que contribui para o desenvolvimento de habilidades e para a formação profissional discente, bem como para o enriquecimento do currículo.

AValiação:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2021.

ANEXO IV
RECURSO

Argumento

OBS: O candidato deve obrigatoriamente preencher o campo "Pontuação alcançada pelo candidato" que poderá ser deferida ou indeferida pela comissão de seleção.

Nome do Candidato:

Declaro que a pontuação apresentada por mim é verídica e pode ser confirmada com a documentação apresentada ao processo seletivo, informo ainda que estou ciente que a pontuação será revisada pela comissão avaliadora, podendo ser alterada conforme os documentos encaminhados.

Assinatura do candidato

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>